



## **16º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 135/2019**

O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, por intermédio da PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, órgão administrativo do MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, inscrita no CNPJ sob n.º 93.802.833/0001-57, com sede nesta Capital, na Rua General Andrade Neves, n.º 106, bairro Centro, CEP n.º 90.010-210, por seu representante legal, o Diretor-Geral, como CONTRATANTE, e LINCE SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA., inscrita no CNPJ sob n.º 10.364.152.0002-08, com sede nesta Capital, na Avenida São Paulo n.º 1.049, Bairro São Geraldo, CEP n.º 90.230-161, telefone: (48) 3733.3100, e-mail: licitações@liceseq.com.br e grupocontratos@lideranca.com.br, neste ato representada por Willian Lopes de Aguiar, conforme procuração acostada aos autos, como CONTRATADA, celebram o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, de vigilância patrimonial, de acordo com a autorização constante no processo administrativo em epígrafe, para, fulcro nos artigos 57, § 4º, e 65, inciso I, alínea "a" e § 1º, da Lei Federal n.º 8.666/93, estabelecer o que segue:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA**

1.1 Alterar qualitativamente os 125 (cento e vinte e cinco) postos de trabalho constantes da tabela acostada ao presente procedimento (evento 1091, p. 19), que passa a integrar o presente aditivo, independentemente de transcrição, para, excepcionalmente, acrescer jornada de trabalho nos dias 05, 06, 26 e 27 de outubro de 2024 finais de semana das eleições municipais, a serem utilizadas sob demanda da CONTRATANTE.

1.2 Em decorrência do disposto acima, o valor total máximo estimado, para o contrato, referente ao mês outubro de 2024, passa a ser de:



Montante A: R\$ 1.693.712,66;

Montante B: R\$ 91.099,61;

Montante C: R\$ 201.342,78 (estimado);

Montante D1: R\$ 131.003,59;

Montante D2: R\$ 14.815,21 (estimado).

1.3 Após as eleições, os montantes totais retornarão aos patamares atuais.

## **CLÁUSULA SEGUNDA**

Prorrogar, em caráter excepcional, a vigência do ajuste, por 06 (seis) meses, a contar de 31 de outubro 2024, ficando ressalvada a possibilidade de sua extinção antecipada, caso a avença decorrente da nova licitação seja formalizada em menor prazo, resultando nos seguintes montantes:

Montante A: R\$ 1.540.422,37;

Montante B: R\$ 87.096, 77;

Montante C: R\$ 185.928,58 (estimado);

Montante D1: R\$ 119.666, 82;

Montante D2: R\$ 13.702,21 (estimado).

## **CLÁUSULA TERCEIRA**



Consignar que o reajuste de preços do Montante B relativamente ao período, previsto no item 8.2 da cláusula oitava do instrumento contratual, se dará em momento oportuno, por meio de apostila.

### **CLÁUSULA QUARTA**

As despesas decorrentes do presente aditivo, no valor total de R\$ 11.889.795,70, correrão por conta da Unidade Orçamentária 09.01, Recurso 0011, Projeto 6420, Natureza da despesa 3.3.90.37, Rubrica 3702.

Ficam mantidas, inalteradas, as demais disposições do contrato.

E, por estarem de acordo, firmam o presente eletronicamente.

Porto Alegre, na data da sua assinatura eletrônica.

Documento assinado digitalmente por (verificado em 01/10/2024 17:06:00):

Nome: **Rogério da Silva Meira**

Data: **01/10/2024 16:15:00 GMT-03:00**

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. A conferência de autenticidade do documento está disponível no endereço eletrônico:

**"<http://www.mprs.mp.br/autenticacao/documento>"**

informando a chave **v28KNRqeR9ykat4AYNN89w@SGA\_TEMP** e o CRC **13.4560.5017**.

1/1